

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO PROJETO RESGATANDO VIDAS, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de Agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A presente associação tem a finalidade de promover a realização de atividades em defesa de direitos sociais, produção musical e a educação infantil.

Conforme declarado no **art. 01º** de seu Estatuto **trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.**

Conforme introduzido no **artigo 22** de seu Estatuto, constata-se que **sua diretoria não recebe remuneração.**

Anexado ao presente projeto, segue:

1. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CN PJ.
2. Declaração do Exmo. Sr. Delegado de Polícia CELSO CASSIMIRO TRISTÃO, titular do 18º Distrito Policial de Goiânia, declarando que a retro citada entidade se encontra em pleno funcionamento, prestando serviços desinteressados à comunidade, com atendimento a todas as pessoas que a ela se dirigem, sem qualquer tipo de distinção;
3. Cópia **autenticada** do **Estatuto** da ASSOCIAÇÃO PROJETO RESGATANDO VIDAS, **devidamente registrado** no Cartório do 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia – GO, sob o protocolo n.º 5.711, Registro n.º 5.711 de 08/02/2013 (vide

carimbo registrado na parte inferior da última folha do estatuto).

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual